



**AVISO DE NOVA SESSÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2024 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da **CONCORRÊNCIA Nº 015/2024 - GOINFRA**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA DA MALHA VIÁRIA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, AERÓDROMOS E BALSAS DO ESTADO DE GOIÁS (LOTES 1 A 20)**, Contratação n.º **103539**, processo n.º **202300005032403**, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada nova sessão pública no dia **06/09/2024, a partir das 14 horas, eletronicamente, no SISLOG.**

Goiânia, 04 de setembro de 2024.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA  
Gerente de Licitação

Protocolo 485414

**Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 258/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1). Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.detrان.gov.br](http://www.detrان.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou

Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio [www.detrان.gov.br](http://www.detrان.gov.br) e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.detrان.gov.br](http://www.detrان.gov.br)).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.detrان.gov.br](http://www.detrان.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 4 de setembro de 2024

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 485211

EXTRATO da portaria de cancelamento de CNH  
Portaria 957/2024 DETRAN, Processo 202400025074224 - RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de **SONIA IALTA TAUFICK**, CPF XXX.278.671-XX, categoria "B", em conformidade com a Nota Técnica nº 2/2019 - PROCSET (000037223549), da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 485416

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO SEI 202400025128897 e SISLOG 105151; CONTRATO Nº 038/2024; OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento aquisição de material de sinalização de trânsito; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 03/09/2024; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.271.000,00; **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa WORLD CENTER COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2024.29.61.06.125.1036.2456.03; **NATUREZAS DE DESPESA:** 4.4.90.52.12 e 3.3.90.30.53; **FONTE DE RECURSO:** 17530161; **NOTAS DE EMPENHO:** 00001 e 00028, datadas em 22/08/2024; **VALORES DAS NOTAS DE EMPENHO:** R\$ 1.061.000,00 e R\$ 210.000,00.

Protocolo 485210

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO SEI 202400025132005 e SISLOG 107124; CONTRATO Nº 040/2024; OBJETO:** Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, calibração e aferição junto ao INMETRO em 80 (oitenta) etilômetros ALCOLIZER, modelo LE 5; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 04/09/2024; **VALOR TOTAL:** R\$ 238.480,00; **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2024.29.61.06.125.1036.2456.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.15; **FONTE DE RECURSO:** 17530161; **NOTA DE EMPENHO:** 17530161, datada em 30/08/2024; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 238.480,00.

Protocolo 485420